

Edital

N.º 35/2026

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

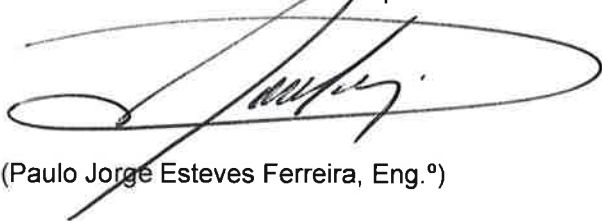
Paulo Jorge Esteves Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º e do n.º 1 do art.º 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da freguesia de **Campo** foi desdobrada em 9 secções de voto que vão funcionar no local seguinte:

Secção de Voto n.º 1 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 2 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 5 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 6 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 7 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 8 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo
Secção de Voto n.º 9 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Valongo, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Jorge Esteves Ferreira, Eng.º)